



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988

Entre-Ijuís/RS, 04 de Abril de 2024.

A/C:

**M.D. Secretário Geral e de
Administração
Maurício Klein Gonçalves
Município de Entre/Ijuís/RS**

Assunto: Processo de Licitação nº 22/2024

Excelentíssimo Senhor Secretário

Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos por meio deste, encaminhar solicitação de anulação, do processo mencionado acima, com despacho do Prefeito Municipal, pelo motivo que verificamos após a conclusão do processo, que o Portal não deixa de modo claro as quantidades dos itens especificados no EDITAL, assim causando dúvidas e incertezas aos participantes. Será verificado junto à empresa fornecedora do Portal meios de sanar o problema, para assim nos próximos processos ficar disponível com clareza as quantidades dos itens aos licitantes.

Atenciosamente,

**Marta Susana Burkhard da Silva
Pregoeira**



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O **Prefeito Municipal** de Entre-Ijuís/RS, Senhor JOSÉ PAULO MENEGHINE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/21 e alterações e

CONSIDERANDO a solicitação da Pregoeira, e por todos os argumentos apresentados, prevalecendo o interesse público, a fim de dirimir os possíveis problemas apresentados, **RESOLVE**:

CANCELAR em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob. nº 22/2024 e conseqüentemente a licitação por Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2024, cujo objeto é o fornecimento de 600 cestas básicas contendo diversos itens de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Entre-Ijuís/RS.

Entre-Ijuís/RS, 08 de abril de 2024.


José Paulo Meneghine
Prefeito Municipal